LEI Nº 5071, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a repassar recursos financeiros, na ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Dom José Antônio do Couto – "Casa de Acolhimento Divina Misericórdia".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.031	Apoio a Associação Dom José Antônio do Couto	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Encargos Especiais" a ação "Apoio a Associação Dom José Antônio do Couto".

Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete